

EDITAL N.º 182/2025
LICITAÇÃO N.º 1271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

1 - Trata-se de pedido de impugnação de edital, referente ao EDITAL N.º 182/2025 - LICITAÇÃO N.º 1271/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2025, impetrado pela empresa GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.390.998/0002-97.

2 - A empresa impugnante argumenta e requer:

“a) No Item 1, "Descrição", a motorização como: "potência mínima de 120 CV"; b) No Item 1, "Descrição", a capacidade do porta-malas como: "no mínimo 422 litros"; c) No Item 1, "Descrição", o tipo de transmissão como: "câmbio automático ou manual", permitindo a oferta de tecnologia mais moderna e segura.”

Em consulta junto ao Setor de Compras/Secretaria Responsável pela solicitação quanto as razões da impugnação obtivemos a seguinte manifestação/resposta:



MUNICÍPIO DE
NOVA PRATA

Re: Impugnação PE 059 – Aquisição de veículo SUV



De SIMONE KOMONSKI <compras-sms@novaprata.rs.gov.br>
Para Pregao Nova Prata <pregao@novaprata.rs.gov.br>
Cópia Lourival Ferreira de Andrade <compras@novaprata.rs.gov.br>
Data 31/10/2025 11:16

Bom dia,

Em resposta a impugnação em anexo informamos que a justificativa referente as questões solicitados já estão elaboradas nos documentos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com relação a potência, porta-malas e câmbio, conforme descrito abaixo:

TR>

2.4. O modelo SUV é justificado por suas características, que oferecem vantagens específicas para as atividades da Secretaria de Saúde:

- *Maior altura do solo e robustez que permite o trânsito seguro em estradas não pavimentadas, zonas rurais ou com infraestrutura viária precária, crucial para visitas domiciliares em todo o território do município.*
- *Estabilidade em terrenos irregulares, o centro de gravidade um pouco mais alto, combinado com a suspensão mais robusta, confere maior estabilidade e segurança ao trafegar em estradas esburacadas, não pavimentadas ou com lombadas altas, minimizando o risco de danos e garantindo um transporte mais suave para a equipe e o material sensível.*
- *Maior espaço interno e do porta-malas para transporte de materiais e equipamentos que acomoda com segurança a equipe de saúde, malas médicas, medicamentos, vacinas, oxigênio, equipamento odontológico (como o Consultório Portátil) e, se necessário, cadeiras de rodas dobráveis.*
- *O porta-malas mais alto facilita o carregamento e descarregamento de equipamentos pesados ou volumosos, reduzindo o esforço físico e prevenindo lesões por esforço repetitivo na equipe.*

2.6. A aquisição de veículo com câmbio manual destina-se ao uso pelas equipes das Unidades de Saúde em atividades externas, especialmente nas visitas domiciliares. Justifica-se a escolha do modelo com câmbio manual considerando que a maioria dos condutores habilitados vinculados nestas unidades de saúde demonstram maior segurança e domínio na condução desse tipo de transmissão.

2.6.1. Ressalta-se ainda que veículos com câmbio manual apresentam custo de aquisição e manutenção inferiores, contribuindo para a economicidade da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE
NOVA PRATA

Simone Komonski

Setor de Compras
Secretaria de Saúde

(54) 3242-9942
compras-sms@novaprata.rs.gov.br

Em análise ao item da impugnação referente ao tipo de transmissão, com a finalidade de ampliar a participação e competitividade de empresas, é razoável e adequado aceitar "câmbio automático ou manual".

Dessa forma, entende-se pelo deferimento parcial da impugnação ofertada por GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA, quanto a retificação do item tipo de transmissão.

S.M.J. este é o parecer.

Nova Prata RS, 05 de novembro de 2025.